

**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**POLÍCIA MILITAR**

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



Segunda-feira – Recife, 16 de Agosto de 2010 - DGP nº A 1.0.00.151

**BOLETIM INTERNO DA DGP**

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

**1ª P A R T E**

**I – Serviços Diários**

Para o dia 17 (Terça-feira)

(Sem Alteração)

**2ª P A R T E**

**II – Instrução**

(Sem Alteração)

### **3ª P A R T E**

#### **III – Assuntos Gerais e Administrativos**

##### **1.0.0.ALTERAÇÃO DE OFICIAL**

###### **1.1.0.Licença Paternidade – Concessão**

Concedi, a contar de 02AGO10, 15 (quinze) dias de Licença Paternidade, ao Cap PM Mat. 950739-6/5ª EMG – JÚLIO RICARDO RODRIGUES DE ARAGÃO, conforme Lei Complementar nº 091/2007, em virtude do nascimento de sua filha, Lethícia Rodrigues Silva de Aragão, de acordo com a Certidão de Nascimento nº 07510101552010100193112014473552. (Nota nº 121/210/SCH)

###### **1.2.0.Frequência - Comunicação**

Comunicou a Srª JOSYANE DA SILVA BEZERRA MORAIS DE SIQUEIRA – Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas, através do Of. nº 337/2010, de 06 de julho de 2010, que o Cap PM Mat. 2022-2/ ALESSANDRO ANDRADE MATOS, teve frequência normal no mês de junho de 2010.(Nota nº 557/2010/DGP-6)

Comunicou a Srª JOSYANE DA SILVA BEZERRA MORAIS DE SIQUIERA – Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas, através do Of. nº 337/2010, de 06 de julho de 2010, que o Cap PM Mat. 930017-1/ CHRISTIANO DEMETRIUS PACÍFICO, teve frequência normal no mês de junho de 2010. (Nota nº 558/2010/DGP-6)

Comunicou a Srª JOSYANE DA SILVA BEZERRA MORAIS DE SIQUIERA – Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas, através do Of. nº 337/2010, de 06 de julho de 2010, que o Cap PM Mat. 910574-3/ CLAUDEMIR PANTALEÃO CÂMARA, teve frequência normal no mês de junho de 2010. (Nota nº 557/2010/DGP-6)

##### **2.0.0.ALTERAÇÃO DE SUBTENENTE**

###### **2.1.0.Ingresso Judicial - Comunicação**

Comunicou o Subten PM Mat. 31549-4/ EMANUEL GILMAR DE MATOS LEÃO, em 07 de julho de 2010, que ingressará com uma Ação Judicial no Poder Judiciário de Pernambuco, com o objetivo de obter a declaração de nulidade da matrícula de excedente da Seleção Interna ao Curso de Formação de Oficiais de Administração da Polícia Militar de Pernambuco – CFOA 2009. (Nota nº 583/2010/DGP-6)

###### **2.2.0.Apresentação**

Informou a Ten Cel PM Mat. 1905-4/ ELEONORA ARAÚJO COSTA DE MENEZES, presidente da 1ª CPDPM-CJ/ Corregedoria Geral, em 26 de julho de 2010, que apresentou de retorno o Subtenente PM Mat. 28956-6/ JOÃO AURÉLIO DO PRADO, após cessar sua permanência naquele Órgão.(Nota nº 562/2010/DGP-6)

### 3.0.0.ALTERAÇÃO DE SOLDADO

#### 3.1.0.Requerimento Despachado

##### OBJETO: RESERVA REMUNERADA

1. JAILSON BARBOSA, Soldado PM, Matrícula 24089-3, requer passagem para a reserva remunerada, a pedido.
2. Despacho deste Diretor de Gestão de Pessoas: INDEFERIDO, conforme estabelece o art. 89, § 2º, alínea “a”, da Lei nº 6.783/74;
3. À DGP-1, DGP-2 e DGP-9, para conhecimento e providências;
4. Publique-se.(Nota nº 040/2010/DGP-9)

#### 3.2.0.Férias - Concessão

Concedi, a contar de 02 de agosto de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2009, a Sd PM Mat. 920092-4/DGP-4 – **NADJA FREITAS DA SILVA LOPES**, para gozo em trânsito neste país. (Nota nº 582/2010/DGP-6)

#### 3.3.0.Luto - Comunicação

Comunicou o Sd PM Mat. 910427-5/GERCINO SEVERINO DA SILVA NETO, que no dia 03 de agosto de 2010, faleceu sua avó Sr. GERALDA DE FREITAS SANTOS, às 01h34 na Policlínica do Vassoural na Cidade de Caruaru-PE, conforme cópia da Certidão de Óbito. (Nota nº 581/2010/DGP-6)

### 4.0.0.ALTERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO CIVIL

#### 4.1.0.Frequência - Comunicação

Comunicou o Chefe da Unidade de Controle e Administração de Pessoas da Diretoria Geral de Recursos Humanos do IRH, através do ofício circular NSAP n.º. 005/2010, que o servidor público desta Corporação, **FERNANDO JOSE MELO DA CUNHA, matrícula nº 940.611-5** Médico II SM-2, o qual se encontra cedido servindo à disposição do IRH, teve frequência normal durante o mês de abril de 2010. (Nota nº 149/2010/DGP-5)

Comunicou o Coordenador do Mutirão Fiscal Estadual do Poder Judiciário, por meio do ofício nº. 68/2010 de 31.05.2010, que a servidora pública desta Corporação **EDNA MARIA FERREIRA GUEDES NASCIMENTO, matrícula nº 267-4**, Assistente de Administração PCPM-NM, que se encontra à disposição daquele Poder, teve frequência normal durante o mês de maio/2010 e auferiu 100% (cem por cento) de produtividade, pelo que fará jus, no mês de junho, à totalidade da gratificação específica (FGS-1).(Nota nº 150/2010/DGP-5)

Comunicou o Gerente de Gestão de Pessoas do IRH, através do ofício/DIGER Nº 339/2009, de 15.10.09, que o servidor público desta Corporação **ELVIS FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 980.863-9**, Técnico de Laboratório, o qual se encontra cedido servindo à disposição daquela Secretaria, teve frequência normal durante o mês de setembro de 2009.(Nota nº 113/2010/DGP-5)

#### 4.2.0.Férias - Comunicação

Comunicou a Chefe da 4ª Zona Eleitoral de Recife -TRE/PE, através do ofício 166/2010, de 02.02.2010, que a servidora pública desta Corporação ora à disposição do TRE/PE, através do Ato nº

1796/06, do Exmº Sr. Governador do Estado, lotada no Posto Avançado de Fernando de Noronha, desta 4ª Zona Eleitoral, matrícula nº 146-5, **EDLEUZA MARIA SANTOS SILVA**, Atendente, retornou das férias no dia 03.02.2010, no período de 03 a 28.02.2010.(Nota nº 110/2010/DGP-5)

#### 4.3.0.Requerimento Despachado

**REQUERENTE: NELBE ALVES MARQUES**, matrícula nº 00739-0, Professora, lotada no Colégio da Polícia Militar - CPM. **OBJETO:** Constar em seus assentamentos ser possuidora do Curso de Pós-Graduação em Psicopedagogia Institucional, na área da Educação, em nível de Especialização Lato Sensu com carga horária total de 360 horas, pela Faculdade de Aldeia de Carapicuíba, em 20 de abril de 2010, conforme cópia do Certificado anexa. **DESPACHO: DEFERIDO**, conforme documentação apresentada.(Nota nº 155/2010/DGP-5)

## 4ª P A R T E

### IV – Justiça e Disciplina

#### 1.0.0.ALTERAÇÃO DE SARGENTO

##### 1.1.0.DESPACHO DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**Origem:** Portaria do Diretor de Gestão de Pessoas, nº. 006, de 07 de fevereiro de 2010.

**Sindicante:** Cap QOPM Mat. 16427-5 – PLÁCIDO JOÃO CABRAL NUNES.

**Sindicado:** 1º Sgt QPMG Mat. 28703-2 – ROBERTO CARLOS BARBOSA.

**Fato a apurar:** Carta anônima endereçada ao então Exmo. Sr. Comandante Geral desta corporação Cel PM JOSÉ LOPES DE SOUZA, em desfavor do Sindicato em tela, versando sobre supostas reuniões lideradas pelo miliciano nas dependências da DGP-4, com o fito de redigir documento para tentar barrar junto ao Ministério Público de Pernambuco a Lei Complementar nº 152, utilizando os próprios computadores da corporação para cometer tais atos.

1. Preliminarmente, destaco que o presente feito teve a observância do consagrado princípio da ampla defesa e do contraditório, disposto no Art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988.

2. Exsurge cristalinamente nos autos que não há materialidade nos fatos imputados ao sindicado, uma vez que no mundo dos fatos a materialidade consubstancial da tentativa de provar denúncia, deve ser legítima e assim sendo o seu ônus caberá ao acusador e por se tratar de correspondência anônima, ficou distante a veracidade dos fatos, porém a administração pública não ficando inerte, procedeu de forma regulamentar o presente Processo Administrativo, onde foi consignado pelo Chefe imediato e pares do Sindicato ser ele de inatacável conduta funcional e social, digna inclusive de elogios.

3. O Encarregado do procedimento investigatório concluiu seu múnus trazendo a lume, em Relatório de fls. 53 a 55, a cujos termos acima me reporto, que a presente Sindicância não identificou crime de nenhuma natureza, bem como a não existência de transgressão disciplinar cometida por parte do sindicado.

Ante o exposto, este Diretor de Gestão de Pessoas resolve:

1. Concordar com os termos constantes na Solução proposta;

2. Remeter cópias do Relatório, da Solução e desta decisão à Corregedoria Geral da SDS e desta decisão ao Chefe da DGP-4, ao Cap PM Mat. 16427-5/DGP – PLÁCIDO JOÃO CABRAL NUNES e a DGP-7;

- 
3. Providenciar o devido arquivamento das cópias dos autos, nos assentamentos do Sindicado na DGP-7;
4. Publicar esta decisão em Boletim Interno desta DGP.

\_\_\_x\_\_\_

---

**HEITOR DE SOUZA LUNA – Cel PM**  
**Diretor de Gestão de Pessoas**

**CONFERE:**

---

**HENRIQUE GOMINHO FERRAZ – Maj PM**  
**Diretor Adjunto Interino de Gestão de Pessoas**

**Difusão: DGP-1, DGP-2, DGP-3, DGP-4, DGP-5, DGP-6, DGP-7, DGP-8, DGP-9, DGP-10 e Subchefia do EMG.**

**MENSAGEM BÍBLICA**

“Como um pai se compadece de seus filhos assim o Senhor se compadece daqueles que o temem.” (Salmo 103.13 )